



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 22/2024 – Gab/PMP.

Platina, 7 de fevereiro de 2024.

Assunto: "Encaminha Projetos de Leis Ordinárias e Leis Complementares".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

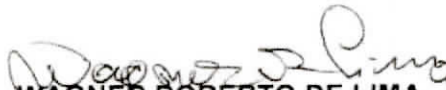
Protocolado na Câmara Municipal
de Platina/SP, sob o nº 174
em 8/2/24, pelo servidor
Armando

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento nos Artigo 87, Inciso VII e 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

- **Projeto de Lei nº. 7/2024**, que: "*Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências.*"
- **Projeto de Lei nº. 8/2024**, que: "*Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências*"
- **Projeto de Lei nº. 9/2024**, que: "*Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências*"
- **Projeto de Lei nº. 10/2024**, que: "*Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências*"
- **Projeto de Lei Complementar nº. 4/2024**, que: "*Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 180/2022, de 10 de maio de 2022, e dá outras providências correlatas*"
- **Projeto de Lei Complementar nº. 5/2024**, que: "*Dispõe sobre a ampliação de vaga para o Cargo de Farmacêutico no quadro de Funcionários Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Platina, e dá outras providências.*"

- **Projeto de Lei Complementar nº. 6/2024**, que: "Dispõe sobre a ampliação de vaga para os cargos de Nutricionista e Atendente do Setor de Serviço Social no quadro de Funcionários Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Platina, e dá outras providências".
- **Projeto de Lei Complementar nº. 7/2024**, que: "Dispõe sobre a ampliação de vaga para o Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, em Provimento Efetivo, no Quadro de Funcionários Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Platina/SP, criado pela Lei Complementar nº. 139/17, de 28 de setembro de 2017, e dá outras providências correlatas".
- **Projeto de Lei Complementar nº. 8/2024**, que: "Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos públicos de Merendeira, Monitor de Transporte Escolar, Escrivão, Operador de Máquinas, Analista de Tecnologia da Informação, Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas."

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina - SP

À Sua Excelência, Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Câmara Municipal de Platina - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 8/2024 DE 1º FEVEREIRO DE 2024

Dispensa de Parecer, autor
do Requerimento Claudio
aprovado em 14/02/24 por
unanimidade

Aprovado em 14/02/24
na 60ª Sessão ORD.
por unanimidade
Presidente da Câmara Mun.

“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto no Artigo 105, Incisos VII, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 11.248,96 (Onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2022, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 11.248,96 (Onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 11.248,96 (Onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), destinados à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.10	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
13	Cultura
13392	Difusão Cultural
133920019	Gestão da Cultura
133920019.2.082000	Lei Paulo Gustavo - LPG
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	05 Transf. e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	100.0059 L.P.G AUDIOVISUAL
Valor:	R\$ 3.337,09



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	05 Transf. e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	100.0060 L.P.G OUTRAS ÁREAS
Valor:	R\$ 7.911,87

Total das suplementações: R\$ 11.248,96

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º no valor de R\$ 11.248,96 (Onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), advindos da Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, terá como fonte o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, podendo ser suplementada por decreto se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 1º de fevereiro de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI Nº. 8/2024.

Prefeitura Municipal de Platina, 1 de fevereiro de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Platina
E Nobres Edis,

Senhor Presidente,

Submete à apreciação de Vossa Excelência e demais membros dessa E. Casa Legislativa, o **Projeto de Lei n.º 8/2024**, que "*Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024*", no orçamento vigente.

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações para execução dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo – LPG.

A Prefeitura Municipal de Platina foi beneficiária de repasse da União no ano anterior advindos da Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura e aplicou parte desse recurso, sendo necessário abertura do saldo a aplicar, , terá como fonte o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO ORDINÁRIA**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

À Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Platina
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Câmara Municipal de Platina – SP



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – secretaria@platina.sp.leg.br

PAUTA DA 60ª SESSÃO ORDINÁRIA

14/2/2024 – 19 HORAS – QUARTA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA – 11/12/2023	
REQUERIMENTO Nº 1/2024 Alexandre	Viabilizar estudos para revisão quanto aos percentuais pagos em relação à insalubridade.
REQUERIMENTO Nº 2/2024 Edméia	Interceder junto a Polícia Militar de forma que possa ser intensificada a fiscalização nas ruas das escolas.
PROJETO DE DECRETO Nº 1/2024 Legislativo	Dispõe sobre transferência de Mobiliário para a Prefeitura Municipal de Platina.
PROJETO DE LEI Nº 7/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (repasse AMPLA-Projetos)
PROJETO DE LEI Nº 8/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (Lei Paulo Gustavo)
PROJETO DE LEI Nº 9/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (operação de crédito-BB)
PROJETO DE LEI Nº 10/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (saldo remanescente de emendas)
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2024 Executivo	Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 180/2022, de 10 de maio de 2022, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2024 Executivo	Dispõe sobre a ampliação de vaga para o cargo de Farmacêutico no quadro de funcionários públicos



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – secretaria@platina.sp.leg.br

	municipais da prefeitura municipal de platina, e da outras providencias
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2024 Executivo	Dispõe sobre a ampliação de vaga para os cargos de Nutricionista e atendente do setor de serviço social no quadro de funcionarios publicos municipais da prefeitura municipal de platina, e da outras providencias
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2024 Executivo	Dispõe sobre a ampliação de vaga para o cargo de auxiliar de saude bucal, em provimento efetivo, no quadro de funcionarios publicos municipais da prefeitura municipal de platina/sp, criado pela Lei Complementar nº 139/17, de 28 de setembro de 2017, e da outras providencias
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2024 Executivo	Dispoe sobre a criação de vagas para os cargos publicos de merendeira, monitor de transporte escolar, escrivuario, operador de maquinas, analista de tecnologia da informação, enfermeiro, auxiliar de enfermagem e agente de controle de acesso e segurança em provimento efetivo que especifica.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2024 Executivo	Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo municipal de platina - São Paulo, o estabelecimento de carhos políticos, a criação de cargos em comissão e dá outras providencias.
PROJETO DE LEI Nº 1/2024 Executivo	"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024". (950MIL PARA ESF)
ORDEM DO DIA	
PALAVRA LIVRE	

Platina, 8 de fevereiro de 2024.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.394, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias e abertura de crédito no orçamento programado no Exercício de 2024, para execução da Lei Paulo Gustavo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica incluída no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 11.248,96 (onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 11.248,96 (onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 11.248,96 (onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), destinados à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.10	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
13	Cultura
13392	Difusão Cultural
133920019	Gestão da Cultura
133920019.2.082000	Lei Paulo Gustavo - LPG
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	05 Transf. e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	100.0059 L.P.G AUDIOVISUAL
Valor:	R\$ 3.337,09
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Fonte: 05 Transf. e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação: 100.0060 L.P.G OUTRAS ÁREAS
Valor: R\$ 7.911,87

Total das suplementações: R\$ 11.248,96

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo art. 3º no valor de R\$ 11.248,96 (onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), advindos da Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, tem como fonte o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do Exercício anterior, atendendo o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, podendo ser suplementada por decreto, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 14 de fevereiro de 2024.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente


EVANDRO FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª Secretária


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª Secretária



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 7/2024/GP/CMP

Platina, 15 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Encaminha Autógrafos de Leis

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme projetos aprovados por unanimidade, na 60ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2024, abaixo relacionados:

- Autógrafo de Lei nº 1.393/2024 – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias e abertura de crédito no orçamento programado no Exercício de 2024, para repasse à AMPLA, por meio de Termo de Fomento”; e,
- Autógrafo de Lei nº 1.394/2024 – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias e abertura de crédito no orçamento programado no Exercício de 2024, para execução da Lei Paulo Gustavo.

Atenciosamente,



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: OF.REC.-R-17899-19-02-2024

Etiqueta: 25409

Data: 19/02/2024 - 08:34:51

Etiqueta gerada por: Ana Paula de Oliveira
Mello


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº 1.394/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias e abertura de crédito no orçamento programado no Exercício de 2024, para execução da Lei Paulo Gustavo.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 11.248,96 (onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 11.248,96 (onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 11.248,96 (onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), destinados à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.10	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
13	Cultura
13392	Difusão Cultural
133920019	Gestão da Cultura
133920019.2.082000	Lei Paulo Gustavo - LPG
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	05 Transf. e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	100.0059 L.P.G AUDIOVISUAL
Valor:	R\$ 3.337,09



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

3.3.90.39.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte:

05 Transf. e Convênios Federais - Vinculados

Código de Aplicação:

100.0060 L.P.G OUTRAS ÁREAS

Valor:

R\$ 7.911,87

Total das suplementações:

R\$ 11.248,96

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo art. 3º no valor de R\$ 11.248,96 (onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), advindos da Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, tem como fonte o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do Exercício anterior, atendendo o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, podendo ser suplementada por decreto, se necessário.

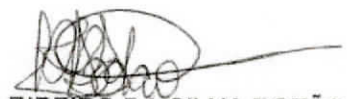
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 19 de fevereiro de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria